



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**Universidade Federal Fluminense**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

**CHAMADA PIBIC-PDUFF**

**APOIO AOS PÓS-DOUTORANDOS DA UFF -**

**2023-2024**

Com o objetivo de promover a plena inserção de Pós-Doutorandos da UFF nas atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação, contribuir para a sua qualificação, particularmente na sua capacidade de formação de jovens pesquisadores, e atrair bons Pós-doutorandos para os quadros de nossa Universidade, a PROPPI apresenta o programa “Apoio aos Pós- Doutorandos da UFF” (Pós-Doc/UFG) direcionando recursos financeiros para a concessão de bolsas de iniciação científica visando apoiar a participação de alunos de graduação da UFF em projetos de pesquisa desenvolvidos por Pós-Doutorandos da UFF.

## **1. Objetivos do Programa**

Apoiar projetos desenvolvidos sob a coordenação e orientação de Pós-Doutorandos da UFF, na modalidade de iniciação científica. Não existe renovação de projeto. Todos os projetos submetidos serão considerados novos, mesmo aqueles que já possuem financiamento; por este motivo, a inscrição é obrigatória para projetos atualmente financiados pelo Programa e que desejem manter a bolsa.

## **2. Requisitos para o proponente**

2.1 O proponente deve ser Pós-Doutorando da UFF, com ou sem bolsa, desenvolvendo um plano de atividades de pesquisa e ensino na UFF sob supervisão de docente do quadro permanente da UFF;

2.2 Para ter seu projeto avaliado, o Pós-doutorando deve estar registrado no sistema acadêmico da pós-graduação da UFF, SisPós, conforme estabelecido pela resolução CEP 491/2013, de 19/11/2013. Projetos apresentados por Pós-Doutorandos não registrados no SisPós não serão apoiados.

### **3. Auxílios concedidos no Programa Pós-Doc-UFF**

3.1 O Programa da PROPPI Pós-Doc/UFF 2023 é contemplado com recursos que dependem da disponibilidade orçamentária da Universidade.

3.2 Serão concedidas até 45 bolsas de iniciação científica aos projetos selecionados, em valores mensais de R\$700,00, pelo período máximo de um ano para cada projeto.

### **4. Cronograma**

4.1 Data limite de apresentação das propostas: até 10/10/2023

4.2 Avaliação e divulgação dos resultados: até 23/10/2023

4.3 Interposição de pedidos de reavaliação: até 26/10/2023

4.4 Divulgação do resultado final: até 31/10/2023

### **5. Forma de apresentação dos projetos**

5.1 O projeto deve ser apresentado pelo Pós-Doutorando e deve conter o nome do Programa a qual ele está filiado (Pós Doc-UFF), o proponente deve apresentar o projeto dentro do cronograma estabelecido acima. Os projetos, apresentados na modalidade Iniciação Científica, deverão conter obrigatoriamente os seguintes itens:

a) Dados da inscrição: título do projeto, nome do proponente, nome e matrícula do supervisor do projeto de pós-doutorado (docente da UFF), termo de anuência do supervisor (conforme anexo I), local onde o projeto será desenvolvido, informação explícita de que se trata de um projeto apresentado na modalidade iniciação científica, palavras-chaves, grande área, área e subárea do conhecimento na qual o projeto se enquadra (conforme classificação do CNPq), do Currículo Lattes, em extensão PDF.

- b) Resumo (máximo de 20 linhas);
- c) Introdução e Justificativas;
- d) Objetivos;
- e) Metodologia e forma de análise dos resultados;
- f) Infraestrutura disponível para a realização do projeto;
- g) Plano de trabalho do bolsista e cronograma de atividades. O cronograma deverá ser apresentado em intervalos bimestrais e prevendo o período de um ano;

- h) Referências bibliográficas
- i) Resumo da produção científica do pós-doutorando nos últimos 05 (cinco) anos.

## 5.2 Observações importantes

5.2.1. Não é necessário indicar o nome do aluno de graduação que será o beneficiário da bolsa no ato da inscrição. O nome do aluno será indicado para o projeto apoiado após a divulgação do resultado da avaliação. O aluno em questão deverá estar matriculado em qualquer curso de graduação da UFF e ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica previstas, com Coeficiente de Rendimento maior ou igual a seis, comprovado em histórico escolar atualizado. Não é permitido o acúmulo desta bolsa com nenhuma outra, à exceção de auxílios;

5.2.2 É obrigatório informar o nome do docente da UFF que é o atual supervisor do projeto de pós-doutorado. Este docente assumirá a responsabilidade pela substituição do Pós- Doutorando orientador no caso do proponente se desligar do projeto, ou até o final do projeto, caso o desligamento do pós-doutorando ocorrer em até três meses do encerramento do projeto.

5.2.3. O projeto deverá ser assinado por ambos, o Pós-Doutorando que apresenta o projeto e pelo docente da UFF supervisor do projeto de pós- doutorado;

5.2.4. O projeto apresentado deve estar vinculado ao projeto que o Pós-Doutorando desenvolve na UFF.

5.2.5. O projeto apresentado na modalidade Iniciação Científica deverá conter um número máximo de 12 páginas (Times New Roman 12; espaço 1,5; margens de no mínimo 2 cm). Projetos fora desta formatação não serão avaliados.

5.2.6. A interposição de pedidos de reavaliação deve ocorrer dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital por meio de formulário próprio:  
<https://forms.gle/YDNnu3GwrcNcmEij6>

## 6. Quantidade de projetos apoiados e vigência das bolsas

Serão apoiados até 45 projetos na modalidade bolsa de iniciação científica. Cada Pós-Doutorando só poderá apresentar um único projeto. A apresentação de mais de um projeto pelo mesmo Pós- Doutorando implicará em eliminação automática.

Cada projeto aprovado receberá a cota de uma bolsa. As bolsas terão início no mês de novembro de 2023, com vigência até o mês de outubro de 2024. Os coordenadores dos projetos apoiados terão até 14/11/2023 para fazer a indicação dos

alunos beneficiários da bolsa, através do preenchimento de formulário eletrônico a ser posteriormente enviado aos contemplados, mas não haverá pagamento retroativo.

Ao final da vigência, o pós-doutorando deverá entregar um relatório no formato do relatório modelo PIBIC, conforme anexo II, assinado também pelo professor supervisor. A não entrega no prazo deixará tanto o pós-doutorando quanto o supervisor inadimplentes para nova chamada. Há necessidade de relatório parcial, apenas o final.

## **7. Avaliação das propostas**

As propostas apresentadas serão avaliadas considerando-se o currículo do proponente (Pós-Doutorando) e a qualidade do projeto, sua aderência ao presente edital e a contribuição para formação do discente jovem pesquisador. As propostas serão julgadas pelo Comitê Multidisciplinar da PROPI, nos moldes da avaliação dos projetos PIBIC. Caso o proponente seja impedido de dar seguimento a orientação do aluno IC, o mesmo poderá ser orientado pelo supervisor ou por outro docente da UFF por ele indicado

## **8. Inscrições e Disposições finais**

8.1 As inscrições devem ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/YDNnu3GwrcNcmEij6>

8.2 Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão “.pdf”;

8.3 A distribuição das bolsas por grande área será baseada na demanda qualificada dos projetos;

8.4 Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste edital.

8.5 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa da PROPI.

## **Anexo I**

### **TERMO DE ANUÊNCIA - PIBIC-PDUFF - APOIO AOS PÓS-DOUTORANDOS DA UFF 2023**

Eu, \_\_\_\_\_(nome do(a) declarante), declaro para todos os fins e efeitos que através desse documento confirmo a anuênci para a realização do Projeto de iniciação científica do(a) pós-doutorando \_\_\_\_\_, ao qual atuarei como supervisor, no âmbito do “EDITAL PIBIC-PDUFF - APOIO AOS PÓS-DOUTORANDOS DA UFF 2023”. Declaro ainda que assumirei a responsabilidade pela orientação do aluno de graduação na eventualidade do Pós- Doutorando se desligar do projeto, ou até a substituição deste.

Faço observância, atendendo aos seguintes itens de elegibilidade:

- Pesquisador qualificado (grau de doutor ou equivalente);
- Possui vínculo com essa instituição

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais a que se destina.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_ (Nome Completo/Aassinatura)

Observações:

1. Após o preenchimento, o termo deve ser anexado ao formulário pertinente (ENVIO DE DOCUMENTOS - PIBIC PÓS DOUTORADO 2023). Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe da coordenação de pesquisa da PROPPI através do endereço eletrônico (pesquisa.proppi@id.uff.br).

OS RELATÓRIO PARCIAL E FINAL DEVERÃO CONTER **TODOS** OS ITENS ABAIXO:

1. TÍTULO: Fonte Times New Roman 12 bold.
2. INTRODUÇÃO (descrever o tema abordado e os objetivos): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
3. METODOLOGIA (descrever de maneira clara e objetiva como foi realizada a pesquisa, as etapas desenvolvidas e descrever os materiais e métodos utilizados): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
4. RESULTADOS (apresentar os dados coletados e o tratamento dos mesmos. Nesta parte podem ser apresentadas as tabelas, cálculos, gráficos, fotos, etc): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
5. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (informar participações em seminários, cursos, participação em encontros científicos, palestras, etc, desenvolvidas durante o período considerado): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
6. CONCLUSÕES (Tomando como base a discussão dos resultados, concluir se os objetivos propostos foram alcançados): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (apresentar as fontes bibliográficas consultadas. Consultar as normas da ABNT): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
8. AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO (o aluno deve avaliar sua participação no programa): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.

O relatório final poderá conter até 40 páginas.